



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.130, DE 17 DE MAIO DE 2013

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.000, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.000, de 15 de maio de 2013 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.000, de 15 de maio de 2013, fica aberto, na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Vila Conde Siciliano e Jardim Santa Tereza.

Parágrafo único - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde – DRS-I Grande São Paulo, no valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de maio de 2013 -
49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br